



PROJETO DE LEI nº 021/2017

Origem: Poder Executivo

Inclui META/PROJETOS no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei Orçamentária Anual de 2017; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 241.125,00 (duzentos e quarenta e um mil e cento e vinte e cinco reais) e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETOS no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 (Lei Municipal nº 1.441, de 23/08/2016) e na Lei Orçamentária Anual de 2017 (Lei Municipal nº 1.456, de 29/11/2016), voltados a aquisição de RETROESCAVADEIRA, objeto do Contrato de Repasse nº 840070/2016/MAPA/CAIXA, Processo nº 2621.1036122-61/2016 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2014, no montante de **R\$ 241.125,00 (duzentos e quarenta e um mil e cento e vinte e cinco reais)**, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	03 – RECURSO VINCULADO		
Função:	20 – Agricultura		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	0010 – Administração Governamental		
Projeto:	1.109 – AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - REPASSE		
Meta:	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - REPASSE		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a aquisição de uma Retroescavadeira, objeto do Contrato de Repasse nº 840070/2016/MAPA/CAIXA - Processo nº 2621.1036122-61/2016 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA.		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.1071 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	238.875,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Função:	20 – Agricultura		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	0010 – Administração Governamental		
Projeto:	1.110 – AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA – CONTRAPARTIDA		
Meta:	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - CONTRAPARTIDA		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo implementar a contrapartida do Município na aquisição de uma Retroescavadeira, objeto do Contrato de Repasse nº 840070/2016/MAPA/CAIXA - Processo nº 2621.1036122-61/2016 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA.		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.3001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	2.250,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	241.125,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, desta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I - **Repasse**, no montante de R\$ 238.875,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais), a ser implementado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, tendo por origem o Contrato de Repasse nº 840070/2016/MAPA/CAIXA, Fonte: 1071 - RECURSOS DE CONVÊNIO DA UNIÃO;

II - **Redução**, no montante de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), da seguinte dotação orçamentária do presente exercício, Fonte: 3001 - RECURSOS LIVRES:



Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08 02 – FUNDER		
Projeto/Atividade:	08 02 17 511 0064 1.037 – CONSTRUÇÃO DE FONTES DRENADAS		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00.3001 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	2.250,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		R\$	2.250,00
TOTAL DOS REPASSES		R\$	238.875,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 29 dias do mês de março de 2017.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 021/2017
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Agricultura, o Município foi contemplado com repasse de recursos perante o MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento voltado a aquisição de patrulha mecanizada e equipamentos (retroescavadeira).

Trata-se do Contratato de Repasse nº 840070/2016/MAPA/CAIXA, Processo nº 2621.1036122-61/2016, com valor de repasse de R\$ 238.875,00 e contrapartida de R\$ 2.250,00, totalizando R\$ 241.125,00 (duzentos e quarenta e um mil e cento e vinte e cinco reais).

E para que o Município possa dar início ao processo de aquisição do equipamento, indispensável a inclusão de METAS/PROJETOS no PPA 2014/2017, LDO 2017 e LOA 2017, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2017 prevendo tal aquisição. Do contrário, estará impedido de adquiri-lo e, por consequência, terá que restituir os recursos recebidos do governo do federal.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, repasse, na ordem de R\$ 238.875,00 a ser promovido pela União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Fonte: 1071 - Recursos de Convênio da União, e redução na ordem de R\$ 2.250,00 de outra dotação orçamentária do presente exercício, Fonte: 3001 - Recursos Livres.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão dos referidos Projetos no PPA 2014-2017, LDO 2017 e LOA 2017, e, por consequência, formalizarmos a aquisição do equipamento (retroescavadeira), prestando contas ao final perante a União/MAPA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 29 dias do mês de março de 2017.

Bertino Rech
Prefeito Municipal